PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 1203/94

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

DR. JOSE CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e em especial, com fulcro no Art. 7º da Lei Municipal nº 328/93:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao orçamento do Legislativo Municipal de Mundo Novo-Ms., no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para cobertura de dotações insuficientes, conforme especificações abaixo:

01 - LEGISLATIVO

3.000 - DESPESAS CORRENTES
3.100 - Despesas de Custeio
3.110 - Pessoal
3.111 - Pessoal Civil..... 60.000,00
3.130 - Serviços de Terceiro e Encargos
3.132 - Outros Serviços e Encargos..... 10.000,00

Total..... 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, será reduzida em igual valor a seguinte dotação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE iEDUCAÇAO E CULTURA

3.000 - DESPESAS CORRENTES
3.100 - Despesas de Custeio
3.111 - Pessoal Civil..... 70.000,00

Total..... 70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MES DE AGOSTO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Dr. José Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL